



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.acre.gov.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0014766815/2025/IAPEN - DCL

Processo nº 4005.014143.00025/2025-70

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN reconhece a necessidade de aprimorar continuamente a qualificação dos servidores da Divisão de Contratos e Licitações. Considerando as atualizações regulamentares, a vasta legislação que rege os procedimentos de contratações públicas, em especial a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), surge a necessidade da qualificação contínua dos servidores envolvidos.

Ademais, este Instituto, dispõe de diversas Unidades Demandantes, que solicitam contratações das mais variadas naturezas, para atendimento às demandas do Sistema Prisional, que requer, cada vez mais, contratações mais específicas, de forma a atender as mais diversas áreas de atuações dos profissionais da Segurança Pública e Ressocialização. Assim, considerando que, frequentemente, a Divisão de Compras deste Instituto depara-se, com contratações desta natureza, o Setor deve conter servidores capacitados e atualizados com as mais recentes normas, entendimentos doutrinários, jurisprudenciais e técnicas em prática no País.

Também, como uma das mais recentes técnicas utilizadas nos processos, destaca-se o uso da Inteligência Artificial (IA), podendo ser aplicada em várias etapas do processo licitatório e contratações, desde o planejamento até a gestão e fiscalização dos contratos, apresentando ganhos significativos na Transparência, quando permite monitorar todas as etapas do processo licitatório, o que reduz o risco de corrupção, na Eficiência, podendo automatizar tarefas repetitivas, como a análise de documentos, liberando os funcionários para atividades estratégicas e Economia, pois pode identificar oportunidades de economia e reduzir desperdícios.

Assim, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para ministrar o curso sobre Curso “Planejamento das Contratações com ChatGPT”, visa capacitar os servidores do IAPEN, garantindo a conformidade com a legislação vigente e otimizando os processos administrativos internos.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DATA DO CURSO	PREÇO	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso “Planejamento das Contratações com ChatGPT”	Serviço	4	14/04/2025 a 16/04/2025	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00

3. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

3.1. Por se tratar de evento exclusivo realizado pela empresa, em datas já determinadas em cronograma de execução do curso, optamos pela contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**.

3.2. Conforme resumo do curriculum do Professor Palestrante (SEI n.º 0014766983), é possível denotar vasto conhecimento, habilidade e técnica que adentem às necessidades da administração. Ademais, doutrina entende que o profissional de notória especialização é aquele que se destaca, em um determinado território ou em uma determinada região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo de conhecimento, cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida e tornou-se notória naquele meio.

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa de preço será de acordo com a proposta da empresa, com total de **R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)**.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

5.1. O evento possui cronograma de execução, a prestação de serviço, portanto, será de acordo com as datas e local indicado nesse cronograma

6. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas nesse estudo preliminar, e considerando que se trata de curso de capacitação, declaramos como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**.

7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTEMPLAR OS DEMAIS ELEMENTOS DO ETP

7.1. A opção do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, justifica-se pelo valor total da prestação de serviço.

8. ANEXOS

I - Propostas da Empresa (0014766992).

Robson Góes Cordeiro

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos - DCL/IAPEN/AC
Portaria Nº 480/2024 - IAPEN/AC



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON GOES CORDEIRO**, **Chefe de Divisão**, em 27/03/2025, às 08:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014766815** e o código CRC **C81D01B0**.